



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Partícipe I

Órgão/Entidade Estado de Goiás/Secretaria de Educação	CNPJ: 01.409.705/0001-20
Endereço: Quinta Avenida, Qd. 71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-030	
Dados do representante do Partícipe I: Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira RG nº. 368625 SESDC/RO-2ª Via, inscrita no CPF nº 329.607.192-04	
Cargo: Secretária de Estado	Função: Direção Superior

Partícipe II

Entidade convenente: Associação Beneficente Bom Samaritano	CNPJ: 36.975.993/0001-64
Endereço: Av. Goiás, nº. 151, Centro, Anápolis - GO	
Dados do representante do Partícipe II: Azis Beze RG: nº 360053 SSP/GO, inscrito no CPF: nº 101.675.281-49	
Cargo: Presidente	Função: Presidente

2. Descrição do Objeto

Processo nº: 200600006044022
Ajuste: Convênio nº: 096/07, prorrogado por meio do Décimo Quarto Termo Aditivo.
Período de Execução: Início: 01/01/2020 / Término: 31/12/2022
Identificação do Objeto: Convênio entre a mantenedora da Escola Bom Samaritano e o Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Educação cujo o objetivo é a prestação de serviço educacional pela Instituição Bom Samaritano, para o funcionamento de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no período matutino, totalizando oito turmas com 292 alunos matriculados de ambos os sexos.

3. Recursos alocados para a execução do objeto

Não haverá transferência de recursos financeiros à conveniada



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4. Justificativa da Proposição:

Atender de 6º ao 9º ano do ensino Fundamental II Fase;

Garantir que as ações educativas sejam pautadas na dinamização dos conteúdos curriculares, de maneira que o estudante seja protagonista e sujeito ativo na construção do conhecimento;

Propiciar oportunidades de interação entre os alunos das diversas séries e turmas, propiciando a interação e troca de experiências;

Oferecer uma educação inovadora que favoreça o desenvolvimento de competências e habilidades que respeite as diferenças e promova uma aprendizagem significativa e contextualizada por meio de uma escola humanizada e comprometida com a formação integral.

4. Cronograma de execução

Metas:

A Escola Bom Samaritano é mantida pela Associação Beneficente Bom Samaritano e tem como missão oferecer uma educação inovadora que favoreça o desenvolvimento de competências e habilidades que respeite as diferenças individuais e promova uma aprendizagem significativa com o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, ministrado no turno matutino com capacidade de absorver a demanda dos bairros Vila Brasil e São José na cidade de Anápolis.

Objetiva atender alunos de variadas faixas etárias e séries, conforme relação de oferta de vagas, definidas após reordenamento de turmas proposto pela Secretaria de Estado da Educação e especificações do Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, propostos pela Escola Bom Samaritano. A continuidade do ajuste se dá em razão da relevância da proposta político-pedagógica da instituição, além do caráter educativo e cultural do trabalho realizado, visando suprir a necessidade de atendimento de todas as solicitações de vaga emanadas da comunidade, em atenção ao disposto no art. 205 da Constituição Federal ao determinar que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família.”

5. Expressa anuência dos partícipes:

Partícipe I:


Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Partícipe II:


(Representante legal)
Nome da Instituição